



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 846

PODER EXECUTIVO
IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

FILA 0, VISÃO 100%: ALUNOS RECEBEM 600 ÓCULOS



No dia 31 de março, a Prefeitura Municipal, em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e a Santa Casa de Misericórdia, iniciou a entrega de cerca de 600 óculos para alunos da rede municipal. A ação faz parte do projeto Fila 0, Visão 100%, que tem como objetivo garantir que as crianças tenham acesso à saúde visual, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e um aprendizado mais eficiente.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7269/2025
De 08 de abril 2025****“NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal 1262/2008, inciso II de 03 de dezembro de 2008, para vigência deste colegiado de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2027, conforme a listagem dos membros titulares e suplentes:

§ 1º - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**Representante da Área da Promoção Social e Habitação**

Titular: Cristiani dos Santos Ferreira Maruya - RG: 21.XXX.XX9-3

Suplente: Paulo Wildemann da Silva - RG: 3X.XXX.XX7-1

Representante da Área de Educação

Titular: Marli Gomes Galvão - RG: 21.XXX.XX0-1

Suplente: Adivaine Pinto Correa - RG: 25.XXX.XX8-7

Representante da Área da Saúde

Titular: Angélica Cristina Camargo Marum - RG: 27.XXX.XX4-6

Suplente: Rita de Cássia Queiroz Carvalho - RG: 40.XXX.XX6-2

Representante da Área de Finanças

Titular: Keli Maria Ribeiro - RG: 33.XXX.XX6-6

Suplente: Carina Januário da Silva Oliveira - RG: 33.XXX.XX7-8

Representante da Área de Assuntos Jurídicos

Titular: Daniel Albuquerque Maciel - RG: 53.XXX.XX3-3

Suplente: Fabiana Aparecida Leite - RG: 41.XXX.XX6-8

§ 2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**Representante do Segmento Família**

Titular: William Antônio dos Santos - RG: 7.4XX.X01

Suplente: José Valter Carvalho Vieira - RG: 10.6XX.XX8-5

Representante do Segmento Criança e Adolescente

Titular: Meire Elen Pereira Rodrigues - RG: 33.XXX.XX4-5

Suplente: Juliane Regina Mota de Oliveira - RG: 33.XXX.XX0-2

Representante do Segmento Portador de Deficiência

Titular: Micaela Mendes Silva - RG: 52.XXX.XX3-8

Suplente: José Maria dos Santos - RG: 57.XXX.XX4-3

Representante do Segmento de Assistência Social

Titular: Valnide Aparecida Calixto de Andrade - RG: 21.XXX.X58

Suplente: Maria Helena Aparecida - RG: 13.XXX.XX3-7

Representante do Segmento Idoso

Titular: Dislaine Aparecida Nunes - RG: 27.XXX.XX1-9

Suplente: Perla Cristina do Amaral Gomes Xavier - RG: 44.XXX.XX7-0

§ 3º - FICAM NOMEADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA:**I - Presidente**

Meire Elen Pereira Rodrigues - RG: 33.XXX.XX4-5

II - Vice-Presidente

Cristiani dos Santos Ferreira Maruya - RG: 21.XXX.XX9-3

III - Secretário

Paulo Wildemann da Silva - RG: 33.XXX.XX7-1

Artigo 2º - Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes exercerão as funções designadas POR ESTE ATO durante o mandato de 02 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**Secretária Geral de Gabinete-Substituta****Portarias****PORTARIA N.º 13.390/2025****De 04 de abril de 2025.**

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Cristiano Aparecido Braga, nomeia comissão processante para apurar os fatos relatados, revoga a Portaria 13.341/2025 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 762/2025, deflagrado em face de supostos desvios de conduta, com previsões legais nos artigos 138, I e, XV, 147, II da Lei Complementar 20/1994 e com as penas previstas no artigo 142 do mesmo Estatuto.

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo

administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Eduardo Sussumo - Chefe da Seção de Sustentabilidade e bem estar animal

III - Membro: Edilson Domingues - Guarda Civil Municipal"

Art. 3º - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhado de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares ao servidor, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria 13.341/2025, de 27 de março de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

PORTARIA N.º 13.391/2025

De 08 de abril de 2025.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo a servidora L.A.V.J.V., nomeia comissão processante para apurar os fatos relatados e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1217/2025, deflagrado em face de supostos desvios de conduta, com previsões legais nos artigos 137, III, X, parágrafo único, I e V; 138, V, 147, IV da Lei Complementar 20/1994 e com as penas previstas no artigo 142 do mesmo Estatuto.

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 154 e 155 da

Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição da servidora.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Marcela Barreto - Chefe de Seção do Ensino Fundamental

II - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

III - Membro: Débora Adriana Camargo Gamarelle - Professora de Arte"

Art. 3º - A servidora deverá ser formal e pessoalmente citada com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhada de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Parágrafo Único: A servidora deverá ficar, cautelarmente por interesse público, afastada de suas funções pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, nos termos do artigo 155 da Lei Complementar 20/1994.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares à funcionária, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete-Substituta

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2025

Processo Adm: Nº 4119/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, RECICLAGEM E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA CETESB PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SALTO

DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresa vencedora valor total: R\$ 1.506.960,00 (um milhão e quinhentos e seis mil e novecentos e sessenta reais):

MINERADORA ILHA LTDA (00159506000148) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.506.960,00 (um milhão e quinhentos e seis mil e novecentos e sessenta reais).

SALTO DE PIRAPORA (SP), 07 de abril de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 024/2025; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 23 de abril de 2025**. O Edital estará disponível no portal da BNC<https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 07 de abril de 2025.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

Por determinação do Prefeito Municipal, acha-se REABERTA na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP"**, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com valor estimado de R\$ 466.912,03.

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 25 de abril de 2025**. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e compras=> Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 07 de abril de 2025.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

Extrato de Termo de Fomento nº 003/2025
Dispensa de Chamamento Público nº 003/2025

Processo Administrativo nº. 803/2025

O município de Salto de Pirapora, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 002/2025, firmado com o **INSTITUTO ADIMAX**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 23.891.049/0001-87, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais), oriundo dos recursos das emendas nº 354530820240001 (R\$ 200.000,00 - Parlamentar Coronel Telhada) e 354530820240002 (R\$ 930.000,00 - Parlamentar Adilson), para a Entidade Socioassistencial Privada - Instituto Adimax, para custeio de despesas com treinamento, formação e doação de cães de Assistência para pessoas com deficiência visual e crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, que será pago em parcela única, conforme plano de trabalho, na seguinte dotação do orçamento vigente: **Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.50.39) 01.12.00 08.244.0005-2.045 404 F.R.05 - aplicação 500.0030 ... R\$930.000,00 (Parlamentar Adilson Barroso) e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.50.39) 01.12.00 08.244.0005-2.045 404 F.R.05 - aplicação 500.0031 ... R\$200.000,00 (Parlamentar Coronel Telhada)**. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Salto de Pirapora-SP, 01 de abril de 2025. ANGÉLICA DINIZ FERNANDES GIMENEZ - Secretária de Desenvolvimento Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosalto.depirapora.com.br

PORTARIA Nº 022/2025.
De 04 de abril de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 1X.XXX.XXX-6 e CPF nº 0XX.XXX.XXX-32, data de nascimento 07 de junho de 1963, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **04 de abril de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2025.

Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Luiz Canalle, 190 – Tel 3292-2018 Salto de Pirapora – SP CEP 18.160-000

e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 023/2025

De 04 de abril de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

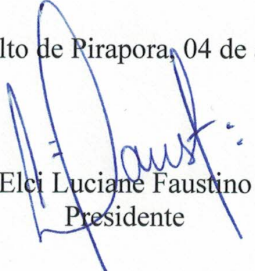
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado **Katia Cristine Ortiz**, portador do RG. nº 1X.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF nº 1XX.XXX.XXX.-00, data de nascimento 18 de setembro de 1.968, ocupante do cargo efetivo de **PROF. PEB II GEOGRAFIA** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir de **04 de abril de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal e artigo 37 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela média das remunerações, sem direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando o benefício sujeito, exclusivamente ao reajuste anual, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 10.887/04.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2025.



Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 025/2025.

De 04 de abril de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

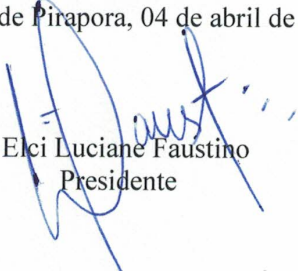
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **GERSON LEME DA SILVA**, portador do RG nº 2X.XXX.XXX-1 e CPF nº 1XX.XXX.XXX-35, data de nascimento 05 de abril de 1969, ocupante do cargo efetivo de **Pintor** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **04 de abril de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3492-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7160-c9ca-429f-415b-ee



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 846, ano V, veiculado em 08 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 08/04/2025 às 16:53:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7160-c9ca-429f-415b-ee>